

Política do Canal de Denúncias

ARC LOGÍSTICA E ALIMENTOS LTDA.



Versão 01 - 2024

1. Objetivo e Abrangência

O Canal de Denúncias da ARC Logística e Alimentos Ltda., doravante ARC, tem como objetivo aperfeiçoar os métodos de combate às desconformidades legais, éticas e regulamentares, sempre na busca de uma atuação íntegra por parte da empresa, diretores, empregados, conselheiros, assessores, estagiários, aprendizes e dos parceiros em suas relações mútuas ou com os terceiros, incluídos entes da Administração Pública Direta e Indireta.

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da ARC, bem como a qualquer outra pessoa ou Parceiro de Negócio que tenha relacionamento com a ARC, localizado no Brasil ou no exterior, tais como, mas não se limitando a, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, consumidores e Colaboradores terceirizados.

2. Definições e Siglas

Ética: É um conjunto de atitudes e valores positivos aplicados no ambiente de trabalho. A ética no ambiente de trabalho e na condução das ações e atividades profissionais é de fundamental importância para o cumprimento dos objetivos da empresa e para o bom funcionamento das atividades da ARC Logística e Alimentos Ltda. e das relações de trabalho entre os profissionais.

Relato ou Denúncia: Fazer uma denúncia é comunicar uma suspeita ou evidência de ato ilícito sobre algum fato relacionado à conduta que esteja em desconformidade com as leis, com o Código de Ética e Conduta da ARC Logística e Alimentos Ltda. e demais políticas.

Área de Compliance: Área responsável por promover investigação, em caráter preliminar, dos fatos denunciados através do Canal de Denúncias formalmente estabelecido, dispondo de autoridade competente para colher dados, informações e elementos materiais, suficientes para o exame e compreensão das denúncias

realizadas, bem como do encaminhamento de medidas adequadas, nos termos das políticas e normas internas e leis pertinentes.

Relatante ou Denunciante: Qualquer pessoa (membros da diretoria, do conselho fiscal e de administração, dos comitês estatutários, empregados, estagiários, colaboradores, parceiros, prestadores de serviço, terceirizados, fornecedores, clientes e demais partes interessadas) que se manifestar através do Canal de Denúncias.

Denunciado: Todo aquele apontado como alvo da denúncia.

3. Responsabilidades

Diretoria:

- a) Manter sigilo das informações do canal;
- b) Garantir a conduta de não retaliação;
- c) Orientar, divulgar e praticar a Política do Canal de Denúncias, adotando a conduta de não retaliação;
- d) Apoiar a investigação e o tratamento de todas as denúncias, fornecendo as ferramentas adequadas à solução do problema apresentado;
- e) Incentivar os profissionais, sob sua gestão, à utilização do canal para melhoria da integridade da ARC Logística e Alimentos Ltda.

Área de Compliance:

- a) Manter sigilo das informações do canal;
- b) Orientar, divulgar e praticar a Política Canal de Denúncia, adotando a conduta de não retaliação;
- c) Conduzir o processo investigatório;
- d) Dar tratativa adequada às denúncias recebidas no canal, atuando de forma imparcial;
- e) Elaborar o relatório anual com a consolidação das denúncias.

Gerentes, Coordenadores, Supervisores:

- a) Orientar, divulgar e praticar a Política Canal de Denúncias, adotando a conduta de não retaliação;
- b) Incentivar os empregados, sob sua gestão, à utilização do canal para melhoria da integridade da ARC Logística e Alimentos Ltda.

Empregados:

- a) Utilizar o Canal de Denúncias de maneira ética e objetiva.

Público Externo:

- a) Utilizar o Canal de Denúncias de maneira ética e objetiva.

Denunciante:

Cabe ao Denunciante fornecer o maior número de informações possíveis em seu relato, cooperando com o trabalho de investigação conforme necessidade. Não cabe ao Denunciante realizar diligências, ou etapas do processo de investigação. O Denunciante também deve manter a confidencialidade de seu registro, evitando prejudicar a investigação.

4. Diretrizes

O Canal de Denúncias pode ser utilizado por qualquer manifestante para comunicações de preocupações, dúvidas ou denúncias sobre fraudes ou irregularidades que possam resultar em prejuízos nas operações da ARC Logística e Alimentos Ltda., bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas da ARC. O canal garante proteção ao manifestante, anonimato, sigilo e a devida resposta a sua comunicação.

Além disso, a ARC preza pela absoluta lisura das apurações dos fatos reportados ao Canal de Denúncias, que deverão ser geridos e investigados segundo as diretrizes descritas nesta e nas demais Políticas da empresa.

O Canal de Denúncias terá como objeto quaisquer denúncias de fatos ou condutas que potencialmente desrespeitem as leis, a ética, o Código de Conduta da ARC e seus demais regulamentos internos. Em especial, será objeto do Canal de Denúncias os atos de:

- a) Conflito de Interesse;
- b) Uso indevido de Bens e Serviços;
- c) Assédio (moral, físico ou sexual) ou Discriminação;
- d) Irregularidades em Licitações;
- e) Fraude, corrupção;
- f) Roubo ou furto;
- g) Violação ao Código de Conduta;
- h) Violação de Leis e Normas.

Podem ser denunciados quaisquer empregados da ARC, incluindo os acionistas, diretores, seja qual for sua posição hierárquica, seus parceiros comerciais (contratantes ou contratados), agentes externos públicos ou privados que, em suas relações com a ARC Logística e Alimentos Ltda. incorrerem nos atos vedados pelo Código de Conduta Profissional ou na legislação, ou ainda qualquer terceiro que cometer o ato de desconformidade agindo em nome da ARC.

Não compõem objeto deste canal de denúncias às reclamações ou sugestões enviadas que não constituam desconformidades legais ou regulamentares. O canal tem finalidade específica e é vinculado ao Programa Integridade da ARC Logística e Alimentos Ltda. Ademais, reclamações pessoais não correlacionadas aos princípios desta política, questões remuneratórias ou de melhorias na infraestrutura de trabalho ou no atendimento aos clientes, por exemplo, deverão ser redirecionadas aos canais adequados.

No Canal de Denúncias haverá a proteção da identidade e integridade do relatante, sendo que sempre será garantida a opção do anonimato.

O denunciante que optar por se identificar terá a completa proteção por parte de seus superiores hierárquicos e, em especial, pela Área de Compliance. As denúncias feitas de boa-fé não serão fator negativo em futuras avaliações de desempenho ou progressões de carreira, qualquer que seja o resultado das apurações.

São vedadas as denúncias feitas de má-fé, falseadas ou levantadas por motivos pessoais, torpes e escusos. A motivação da denúncia deverá ser sempre baseada no Código de Conduta Profissional da ARC Logística e Alimentos Ltda.

Evidências de má-fé no processo de denúncia podem iniciar novo processo de investigação contra qualquer Colaborador que utilizar os canais de denúncia indevidamente, o que poderá acarretar as medidas disciplinares e legais cabíveis. Da mesma forma, a suspeita de Retaliação ao Denunciante de boa-fé também poderá ser investigada.

Após a análise preliminar da denúncia, a Área de Compliance pode sugerir instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância Investigativa para os casos que potencialmente violaram o Código de Conduta Profissional, as leis, as normativas internas ou causaram prejuízos à empresa.

Após análise preliminar da Área de Compliance, as denúncias sobre qualquer tipo de assédio, especialmente os de natureza moral, sexual, psicológico, verbal ou física, serão encaminhadas ao Comitê de Análise de Denúncias de Assédio Moral da ARC Logística e Alimentos Ltda., para apuração dos fatos.

5. Comunicação

Comprometida com a conduta ética e visando assegurar o necessário tratamento confidencial, a ARC dispõe de Canal de Denúncias, aberto e amplamente divulgado ao público, interno e externo, que poderá ser utilizado para

encaminhar as denúncias de atos de corrupção ou suspeitas sobre atos de corrupção envolvendo a empresa.

As denúncias realizadas no Canal de Denúncias são recebidas, registradas, analisadas e encaminhadas para a Área de Compliance da ARC Logística e Alimentos Ltda. para apuração e tratamento.

As denúncias serão valorizadas quando o manifestante apresentar fatos, dados e elementos que possam caracterizar o ato de corrupção e serão analisadas pela Área de Compliance da ARC Logística e Alimentos Ltda., assegurando-se o tratamento confidencial e seguro a quem relatar as ocorrências. O sigilo da apuração será rigorosamente mantido e medidas apropriadas serão adotadas, de acordo com as evidências obtidas através do processo de análise e investigação.

As denúncias, feitas de boa fé, serão aceitas e investigadas. Contudo, a ARC repudia a prática da denúncia vazia, conspiratória e vingativa, podendo até constituir infração legal a apresentação de falsas acusações ou informações incorretas ou inverídicas.

A ARC Logística e Alimentos Ltda. dispõe de canal seguro, através dos quais o relatante de boa-fé poderá fazer a apresentação de denúncias acerca de qualquer situação que viole a lei, os princípios e diretrizes desta e das demais políticas e do Código de Conduta Profissional.

O canal de comunicação está disponível na Internet:
<https://www.lideralimentos.com.br/transparencia/>

6. Apuração dos Fatos

As denúncias formuladas através do canal obterá uma resposta fundamentada pela Área de Compliance, seja pela procedência ou improcedência das alegações. Assim como as demais desconformidades que se tornarem de

conhecimento da Área de Compliance, por outros meios, como a realização de auditorias, serão apuradas com fundamento no procedimento abaixo descrito.

Durante todo o procedimento e após a sua conclusão, os documentos permanecerão sigilosos, independentemente da opção do denunciante por sua identificação. O sigilo visa proteger a identidade e a integridade do denunciado.

Somente a Área de Compliance e Diretoria, terão acesso ao processo, ou ainda para defesa da empresa em processo judicial.

6.1. Recebimento e tratamento de Denúncias

Diante do recebimento de uma denúncia, o responsável pelo tratamento determinará se a informação apresentada é suficiente para garantir uma investigação. Serão observados, fatos pontuais, dados, documentos e clareza nas informações prestadas.

A Área de Compliance responderá confidencialmente ao relatante, anônimo ou não, que a denúncia foi recebida.

Se a investigação confirmar que houve um descumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Conduta Profissional, políticas, leis ou regulamentos e normativas internas, a Área de Compliance tomará as devidas tratativas.

As ações, medidas e penalidades adotadas pela ARC não serão comunicadas ao relatante no fechamento da denúncia, respeitando o direito de privacidade de todos os envolvidos.

6.2. Arquivamento das Denúncias

O processo investigativo será documentado e arquivado em regime de sigilo. Serão mantidos em arquivo original todas as denúncias com registro de seu

recebimento, investigação e resolução. Este e todos os documentos obtidos ou criados em conexão com qualquer investigação serão lacrados e armazenados no arquivo da ARC, durante cinco (5) anos, contados da data do encerramento do processo.

O acesso aos registros e a qualquer material relacionado com as investigações será limitado aos empregados da ARC Logística e Alimentos Ltda. que tenham a necessidade de tomar conhecimento dos documentos, aos investigadores e advogados, que devam tomar conhecimento das informações, para que possam auxiliar a ARC em processo investigativo.

7. Sansões

O descumprimento da presente política sujeitará às sanções disciplinares, notadamente aquelas dispostas no Código de Conduta Profissional, normativas internas disciplinadoras do tema e normas legais cabíveis.

8. Disposições Finais

As dúvidas surgidas na aplicação desta Política deverão ser dirimidas pelo seu Gestor (imediate ou mediato), ou pela Área de Compliance da ARC, por meio do e-mail transparencia@lideralimentos.com.br.

O tratamento de dados pessoais a que se tiver acesso em razão de denúncias formuladas pelo Canal de Denúncias obedecerão ao disposto na Política de Privacidade de Dados e serão tratados única e exclusivamente no contexto do processo de investigação interna.

No cumprimento da presente Política devem ser considerados o conjunto de normas e procedimentos aplicáveis à ARC Logística e Alimentos Ltda., em especial o Código de Conduta Profissional.

9. Proteção de Dados, Privacidade e Confidencialidade

O Canal de Transparência da ARC é operado pela Área de Compliance que coleta todos os dados fornecidos pelos Denunciantes e os armazena. A Área de Compliance, ao receber uma Denúncia, direciona-a para a Área Apuradora correspondente, conforme definição prévia da Diretoria. A Área de Compliance também possui o dever legal e contratual de proteger os dados do Denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado. Estas obrigações incluem medidas para restringir o acesso aos dados por pessoas não autorizadas e implementação de medidas tecnológicas para proteger os dados contra o acesso não autorizado de pessoas e/ou sistemas não autorizados, entre outros.

10. Vigência

A presente Política do Canal de Denúncias possui vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisada anualmente ou sempre que necessário, levando em consideração as denúncias realizadas e suas apurações, em um contínuo aprimoramento das condutas de integridade da ARC.

Esta Política do Canal de Denúncias foi aprovada pela Diretoria e pela Área de Compliance da ARC Logística e Alimentos Ltda., sendo que qualquer alteração ou revisão posterior deverá ser submetida a estes Departamentos, passando a vigorar a partir de 30/07/2024.